

XXV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Cartagena das Índias, 28 e 29 de outubro de 2016

RESOLUÇÃO DE CARTAGENA DAS ÍNDIAS SOBRE A CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA

As Chefas e os Chefes de Estado e de Governo dos 22 países ibero-americanos,

Destacando os progressos alcançados no processo de renovação da Conferência Ibero-Americana e de Restruturação da Secretaria-Geral Ibero-Americana, iniciado na XXII Cúpula de Cádiz em 2012 e consolidado na XXIII Cúpula do Panamá em 2013 e na XXIV Cúpula de Veracruz em 2014;

Tendo presentes os resultados das Reuniões de Trabalho dos Ministros das Relações Exteriores da Conferência Ibero-Americana, realizadas em 12 de dezembro de 2015, 21 de setembro de 2016, e 28 de outubro de 2016.

Orientados pelo desejo de continuar a consolidar a Conferência Ibero-Americana, como um cenário para antecipar ações de cooperação para benefício dos nossos países:

Acordamos:

1. Adotar o *Manual Operacional dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos da Cooperação Ibero-Americana*, reconhecendo que a sua atualização fortalecerá a gestão e o impacto das ações de cooperação que realizamos entre os nossos países.
2. Aprovar o documento *Processo de Planificação da Cooperação Ibero-Americana e Diretrizes para a elaboração do Programa Operacional Anual 2017*, instrumento de gestão que harmoniza o caráter bianual das Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo ibero-americanos com a planificação estratégica a médio prazo da Cooperação Ibero-Americana.
3. Acolher o *Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana PACCI 2015-2018, aprovado pelos/as Ministros/as das Relações Exteriores em dezembro de 2015, e aprovar o documento Revisão e atualização das linhas estratégicas do PACCI 2015-2018*, no qual se incorporam os mandatos adicionais decorrentes da presente Cúpula.
4. Manter inalterado o montante orçamental ordinário da SEGIB correspondente ao ano 2016, para os anos 2017 e 2018.

5. Manter inalterada a escala das contribuições dos países ibero-americanos à SEGIB correspondente ao ano 2016, para os anos 2017 e 2018, e instruir os Coordenadores Nacionais para que identifiquem fórmulas para permitam continuar o processo gradual de redistribuição de percentagens, que contribua para implementar a renovação acordada.
6. Encarregar os Ministros das Relações Exteriores de considerarem a aprovação dos pedidos apresentados pelos países e organizações internacionais interessados em obter o estatuto de Observador Associado ou Consultivo, nos anos em que não se realizem Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo. A aprovação será ratificada pelos Chefes de Estado e de Governo na Cúpula seguinte.

Cartagena das Índias, Colômbia. 29 de outubro de 2016

Andorra	Bolivia	Colombia	Cuba	Rep Dominicana	El Salvador	Guatemala	México	Panamá	Perú	Uruguay
Argentina	Brasil	Costa Rica	Chile	Ecuador	Espanha	Honduras	Nicaragua	Paraguay	Portugal	Venezuela
Andorra	Bolívia	Colômbia	Cuba	Rep Dominicana	El Salvador	Guatemala	México	Panamá	Peru	Uruguai
Argentina	Brasil	Costa Rica	Chile	Equador	Espanha	Honduras	Nicarágua	Paraguai	Portugal	Venezuela